COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 084/2013

AUTOR: Vereador Heber Santana

EMENTA: "Proíbe o abandono de veículos deteriorados e sem condições de circulação, ou que estão aguardando reparos de qualquer natureza, que não se locomovam em logradouros públicos por mais de 03 (três) dias consecutivos".

RELATOR: Leo Prates

PARECER

O presente Projeto de Lei, de autoria do vereador Heber Santana, tem por objetivo proibir o abandono de veículos deteriorados e sem condições de circulação, ou que estão aguardando reparos de qualquer natureza, que não se locomovam em logradouros públicos por mais de 03 (três) dias consecutivos, evitando prejuízos no trânsito, desocupando as calçadas, evitando a formação de focos de dengue e ações de vândalos.

Face ao exposto, uma vez que o presente projeto atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e Constituição Federal, e atende ao que preceitua a boa técnica, opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 084/2013.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 23 de abril de 2013.

Vereador Leo Prates
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

- Acompanharam o voto do relator os edis: Kiki Bispo, Alfredo Mangueira, Geraldo Jr. e Edvaldo Brito.